



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

Determino que sejam
transcritas na integra
em seu bivio de prisão
desta cara de baixo.

L E I N° 1.009/84

Guarapari, 06/07/84
Graciano Espíndula Filho
Gemerio Bandeira
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a RÁDIO CARIOCA DE GUARAPARI LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 05 de julho de 1984.

Graciano Espíndula Filho
GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL